



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Abilio Pereira, 232 - Centro	77 3682-2122	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 058 DE 27.10.2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 10.000,00(DEZ MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, COM CONVERSÃO EM PECÚNIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO N.º 099/2022 - PESSOA JURÍDICA: PAULO JOAMES ARAUJO DE ASSIS 03843286523



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 058

27/10/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 10.000,00(Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 337 de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0301	CÂMARA DE VEREADORES		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
00	Recursos Ordinários		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	10.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$10.000,00

Dotações Anuladas

0301	CÂMARA DE VEREADORES		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00	Recursos Ordinários		4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
00	Recursos Ordinários		6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Anulado R\$	10.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IUIU, 27 de outubro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PORTARIA Nº 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, com conversão em pecúnia, à servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes da Lei Municipal nº 120, de 25 de abril de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 120, de 25 de abril de 2001, que prevê a conversão da licença prêmio em dinheiro, a requerimento do servidor;

CONSIDERANDO o requerimento de conversão de licença prêmio em dinheiro apresentado pela servidora NERI CRISTINA LACERDA MAGALHÃES SANTANA, relativo ao período aquisitivo de 04/11/2010 a 04/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora NERI CRISTINA LACERDA MAGALHÃES SANTANA, ocupante do cargo de professor nível III, matrícula de nº 667, pelo período de 03 (três meses), contados de 01/10/2022 a 01/01/2023, com conversão de 100% (cem por cento) em pecúnia.

Parágrafo único. A licença prêmio ora concedida se refere ao período aquisitivo de 04/11/2010 a 04/11/2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2022.

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA

Secretário-chefe de Gabinete

Decreto nº 021/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Dispensa de Licitação. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação **057/2022**, formalizado através do Processo **111/2022** pela Comissão Permanente de Licitações, com base na lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Metálicos com a finalidade de suprir necessidades da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com o ofício de solicitação do Secretário; através da **Pessoa Jurídica: PAULO JOAMES ARAUJO DE ASSIS 03843286523, inscrita no CNPJ sob N.º 17.189.034/0001-79**, com sede na Rua da Serraria, 0, Loja, Centro, Iuiu/BA, CEP 46.438-000, pelo valor global de R\$ 29.719,00 (vinte e nove mil e setecentos e dezenove reais). IUIU(BA), 25 de outubro de 2022. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 099/2022. Em cumprimento às disposições do inciso II, art. 94, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Aquisição de Materiais Metálicos, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: PAULO JOAMES ARAUJO DE ASSIS 03843286523, inscrita no CNPJ sob Nº 17.189.034/0001-79**, no valor global de R\$ 29.719,00 (vinte e nove mil e setecentos e dezenove reais). Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Metálicos com a finalidade de suprir necessidades da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com o ofício de solicitação do Secretário. Data Contrato: 25/10/2022 – Vigência: 25/10/2022 a 31/12/2022 – Dotação Orçamentária: 01.09.2.022/3.3.9.0.39.00; 01.09.2.085/3.3.9.0.39.00; 02.80.1.005/4.4.9.0.51.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 111/2022 – Dispensa de Licitação 057/2022**, lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. Assinaturas: pelo Contratado: Paulo Joames Araújo de Assis - Empresário; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1388-6D8D-FF8D-33D1-C2C9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1388-6D8D-FF8D-33D1-C2C9



Hash do Documento

e0cbd317398d0d7b0c95f49e034f074af81f230f32a15b6617569daa122daa74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/10/2022 17:32 UTC-03:00